



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

**EDITAL SMEC N.º 007/2024**

**EDITAL DE REABERTURA DE  
MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.**

Marlene Pelizan Hermes, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a reabertura de prazo para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2025.

**DO PRAZO:**

1. Fica estabelecido o prazo de 31 de Outubro/2024 à 19 de janeiro/2025 para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula ou rematrícula de alunos nas escolas da rede municipal de ensino.

**DAS VAGAS:**

1. Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas escolas de interesse, no prazo estabelecido acima, no período da manhã, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17h00.
2. De acordo com as metas do Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Municipal de Educação, e, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação é obrigatória a matrícula na educação infantil das crianças com idade entre 04 (quatro) e 05 anos (cinco).
3. Segundo determina a Lei nº 11.114/2005, 11.274/2006, Resolução CME nº 06/2015 e Regimento do Município de Miraguai é obrigatória a realização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental para o aluno que completa seis anos de idade, até o dia 31 de março.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Para efetivar a matrícula do aluno é obrigatória a entrega de alguns documentos, de acordo com cada ano a ser matriculado, conforme segue:



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
*A força da coletividade*

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

- a) Matrículas nas turmas de Educação Infantil: Cópia da Certidão de Nascimento; Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis; Cópia de comprovante de endereço em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança; Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas); Cópia do cartão do SUS, número de identificação social do programa Bolsa Família, ou de outros programas social, caso a família seja beneficiária;
- b) Matrícula no Ensino Fundamental: xerox da Certidão de Nascimento e do Cartão de Vacina BCG Intra- dérmica, Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- c) Matrículas em turmas do EJA: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e Histórico Escolar, sendo necessário que o candidato possua a idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da matrícula.

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a direção das escolas ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Miraguai, 31 de outubro 2024

**MARLENE PELIZAN HERMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marlene Pelizan Hermes  
Portaria nº 002/2022  
Secretaria Mun. de Educação e Cultura



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br